



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO Ver. Ronaldo Alves

* ALAMEDA CONJURAÇÃO MINEIRA, 131, JARDIM INCONFIDENCIA, 38.400-000, UBERLÂNDIA - MG

APLAUSO Nº 11687/2017

Aprovado em: 16-11-2017

Of. Nº: ____/2024

Data: ____/____/____

Presidente Atual: Ver. Ronaldo Alves

Excelentíssimo Senhor Presidente,

proposição para concessão de MOÇÃO DE APLAUSO à equipe de Basquete campeã nos Jogos Escolares de Minas Gerais (JEMG) Módulo II, composta por alunos da Escola Estadual Sérgio de Freitas Pacheco sob a liderança do técnico José Ricardo de Souza Lima e direção de Elisa Carvalho.

- JUSTIFICATIVA -

A presente homenagem é fruto do reconhecimento desta Casa, em valorizar todo empenho e dedicação dos atletas da equipe de basquete campeã da cidade, por representar o município de Uberlândia em nível estadual nos Jogos Escolares de Minas Gerais JEMG/2017- Módulo II

Os Jogos Escolares de Minas Gerais são uma ferramenta pedagógica que valoriza a prática esportiva escolar e a construção da cidadania dos jovens alunos-atletas do Estado de Minas Gerais de forma educativa e democrática. É o esporte como instrumento da educação global dos alunos. Visa o aumento do vínculo aluno-atleta com a escola, contribuindo na diminuição da evasão escolar, além de possibilitar a identificação de novos talentos esportivos.

Por abranger diversas regiões do estado, o JEMG atua como canal de integração, sociabilidade e aprendizado dos alunos-atletas envolvidos nos Jogos. Por intermédio do desporto escolar, auxilia na formação de cidadãos mais críticos e conscientes, estimulando o pleno exercício da cidadania.

Nesse sentido, o objetivo é instrumentalizar as escolas, por meio de diretores, orientadores pedagógicos, professores, técnicos e pais de alunos para a execução do Programa com responsabilidade social e competência técnica.

Os Jogos Escolares de Minas Gerais selecionam os representantes do Estado para as os Jogos Escolares da Juventude e Paralimpíadas Escolares, etapas nacionais.

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à PLENÁRIO

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2017

Ver. Ronaldo Alves

PARTIDO SOCIAL CRISTÃO



● Ver. Ronaldo Alves

Nome	Quantidade
Ver. Ronaldo Alves	1
Total	1